



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.365 DE 19 MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.*

**JAIME CAPUTTI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

|                   |  |               |
|-------------------|--|---------------|
| 06.01.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |               |
| 10.302.1003-2.293 | Manutenção do Sistema de Saúde                 |               |
| 126-3.3.90.39.00  | Outros serviços pessoa jurídica                |               |
| Aplicação recurso | 300.0103                                       | R\$ 78.000,00 |
| Fonte de Recurso  | 02   |               |
| 10.305.1005-2027  | Vigilância, prevenção controle doenças transm. |               |
| 341-3.3.90.30.00  | Material de consumo                            | R\$ 16.000,00 |
| 342-3.3.90.39.00  | Outros serviços pessoa jurídica                |               |
| Fonte de Recurso  | 02   | R\$ 6.000,00  |

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de maio de 2020.

**JAIME CAPUTTI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 20 de maio de 2020.

Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos